



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
01ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ  
**CartPrecCiv 0000306-58.2025.5.09.0020**  
AUTOR: GILMAR AMARO GOMES  
RÉU: TRANSPORTADORA BATISTA DUARTE LTDA

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e35bbe9 proferido nos autos.

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

GUILHERME SANTI DIAS

## DESPACHO

1. Considerando o teor da manifestação e dos documentos anexados pela parte ré, entendo ser necessária nova avaliação do bem imóvel, nos termos do art. 873, I e III, do CPC.

2. Por consequência, retirem-se os autos do leilão. Intime-se o leiloeiro.

3. Informe-se ao juízo deprecante acerca da suspensão da medida.

Solicita-se ainda o envio ao presente feito de cópia da procuração da parte autora, a fim de viabilizar futura intimação para manifestação acerca da reavaliação do imóvel.

Por medida de economia e celeridade processual, cópia do presente despacho como ofício.

4. Após, expeça-se mandado para reavaliação do bem penhorado (Id 82f48c5).

5. Cumprido o mandado, intimem-se as partes para ciência e manifestação. Prazo de cinco dias.

MARINGA/PR, 01 de julho de 2026.

**TATIANE BOTURA SCARIOT LIMA**

Juíza do Trabalho Substituta